



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**

**TERMO DE REFERÊNCIA – rev001**

**1. OBJETO**

1.1. Definições

Fornecimento de artefatos de concreto pré-moldado.

1.2. Natureza do objeto

Os produtos são comuns.

1.3. Quantitativos

Conforme descrito no Anexo VI – Planilha Orçamentária - P.O.

1.4. É registro de preço

Sim.

1.5. Prazo do contrato e prorrogação

O prazo de vigência da contratação é de 1 ano, contado a partir da publicação no PNCP, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 84, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. Especificação do produto

Conforme descrito no Anexo I - Especificações.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Justificativas da contratação

A aquisição dos materiais é necessária para a manutenção de obras de drenagem pluvial e de infraestruturas, que se fizerem necessárias, no território municipal.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**

**2.2. Especificações técnicas**

Conforme descrito no Anexo I - Especificações. As especificações técnicas foram obtidas através de Normas Técnicas da ABNT e especificações aprovadas por autarquias.

**2.3. Certificações**

Não se aplicam certificações aos produtos ora licitados.

**3. SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O Sistema de Registro de Preço (SRP) se mostra vantajoso por se tratar de cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante prévio processo de licitação, para eventual e futura contratação de bens e serviços por parte da Administração, onde esses fornecedores se comprometem a manter, durante o prazo de validade do registro, o preço e a disponibilidade dos itens licitados.

Além disso, a Administração Pública não será obrigada adquirir os bens registrados, ou seja, as compras somente ocorrerão se houver interesse do Município de Bento Gonçalves, mediante o surgimento das demandas.

Assim sendo, entende-se que, por se tratar de aquisição comum, a solução que melhor atende aos interesses e necessidades deste Poder Legislativo é a realização de procedimento licitatório para Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1. A empresa deve atender**

Pessoal técnico disponível? ( X ) sim ( ) não

Quantos? 01

Equipe Técnica (RT)? ( X ) sim ( ) não

Qualificação: Engenheiro Civil



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**

4.2. Licitante deve apresentar

- ( ) Marca
- ( ) Modelo
- ( ) Ambos
- (x) Não se aplica

4.3. Requisitos técnicos de produto e serviço

Não se aplicam Registro INMETRO, Registro Anvisa, ficha técnica ou similares no momento da proposta final.

4.4. Permitida subcontratação parcial do objeto

Não é permitida

## **5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS**

5.1. Documentos para qualificação técnica

- a) Registro junto ao CREA da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
- b) Certidão do profissional responsável, devidamente registrado no CREA, dentro do prazo de validade;
- c) Licença de Operação em vigor, em nome da licitante, emitida pela FEPAM ou respectivo órgão competente;

5.1.1. Atestado de capacidade operacional

Não se aplica

5.1.2. Visita técnica

Não se aplica

5.2. Amostras e catálogo

Não se aplica



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO**

### **6.1. Prazo de entrega do objeto**

Conforme solicitação do Município, devendo ser entregue quantidade requisitada em até 07 (sete) dias, contados a partir da solicitação pela SMVOP à licitante vencedora. Deverá haver agendamento prévio, por e-mail, combinando a data e horário adequados para o carregamento do produto.

#### **6.1.1. Local de entrega do produto**

O licitante vencedor deverá às suas próprias custas entregar o material na sede da SMVOP (Rua Joana Guindani Tonelli, 1381, Industrial, Bento Gonçalves). A entrega inclui o descarregamento dos caminhões a ser efetuado pela licitante vencedora.

#### **6.1.2. Forma de Entrega do objeto**

( ) única

(x) parcelada

(x) programada

A entrega é parcelada, conforme solicitação do Município, através de agendamento prévio por e-mail e Notas de Empenho. O Registro do Preço não obriga a aquisição total da quantidade registrada.

### **6.2. Condições para o recebimento do objeto**

O material será analisado, devendo estar na exata quantidade requisitada (conforme pedido) e especificações estabelecidas no Anexo I (especificações). Deverá ser apresentado a Nota Fiscal, comprovando o insumo e a quantidade solicitada.

#### **6.2.1. Unidade responsável**

Secretaria Municipal de Viação e obras públicas - SMVOP



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**

6.3. Validade do objeto

Os bens poderão ser rejeitados, na totalidade ou em parte, quando da sua entrega, estando em desacordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e outros documentos anexos (planilha orçamentária, arquivo Anexo I - Especificações), devendo ser substituídos no prazo de até 03 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem ônus ao Município, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis e ressarcimento dos custos a que tiver dado causa.

**7. GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. Modelo de gestão do contrato

Será fiscalizada pelo Município, através de fiscais de contrato, designados na Nota de Empenho. Serão analisados todas as características/especificações e quantidades requisitadas, podendo haver rejeição parcial ou total dos materiais entregues (item 6.3, deste Termo de Referência). Após o recebimento e aceite dos insumos, será autorizado os valores para pagamento, com o aceite em nota fiscal emitida pela empresa ou termo de recebimento. No ato da entrega, os materiais deverão vir acompanhados de laudos laboratoriais, atendendo ao especificado no arquivo Anexo I - Especificações. Poderá o Município selecionar aleatoriamente amostras de um lote, para a realização dos ensaios elencados no Anexo I, obtendo os laudos através de um laboratório contratado, como contraprova, a qualquer momento.

7.2. Fiscal do contrato

Servidor designado na Nota de Empenho, Michelle Werner, matrícula 1984301.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**

## **8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 30 dias, devendo ter emissão prévia do empenho e ficará condicionado a apresentação da Nota Fiscal, e, se for o caso, demais documentos exigidos correspondentes a entrega. O pagamento somente será efetuado após conferência e confirmação de que o objeto atende todos os critérios estabelecidos neste termo de referência.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **9.1. Forma de julgamento**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **9.2. Adjudicações por item ou lote**

Adjudicação será por lote.

Trata-se da aquisição de 09 lotes, com quantidades variadas, compostos por um total de 12 itens.

Os lotes serão compostos por um único item, com exceção dos lotes 02 ao 04, para os quais existe interdependência na produção de dois itens, devendo ser da mesma empresa produtora. Assim, para esses lotes, as características técnicas de produção de um item necessitam também a alteração em outro, do mesmo lote (o que é o caso da fabricação das caixas pluviais, em que poderá haver a necessidade de aberturas para o acoplamento de tubulações em aduelas extensoras e na caixa, conforme projeto da rede, indicando o diâmetro da tubulação, e a altura total da caixa).

## **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

### **10.1. Modelo utilizado para descrição dos preços**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**

A pesquisa de preços foi realizada a partir da cotação junto aos fabricantes, devido a inexistência de tabela SINAPI para tais itens e não localização de contratos PNCP equivalentes.

**11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Órgão:** 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

**Unidade:** 1 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

**Ação:** 2257 - Manutenção do saneamento básico, da drenagem, da pavimentação, e qualificação das vias urbanas e rurais

**Código reduzido:** 1828

**Sub-elemento:** 3.3.90.30.00.00.00.00 – material de consumo

**12. GARANTIA, CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA**

Todo material deverá apresentar garantia legal para o fornecimento, pelo período previsto na Lei nº8.078, de 11 de setembro de 1990.

**13. GESTÃO**

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SMVOP.

Bento Gonçalves, 07 de abril de 2026.

Gabriel Kolling  
Engenheiro Civil

Jonatan de Lima  
Secretário Municipal